

TC 006.043/2019-4

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de Notificação de dívidas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap relacionados ao **Acórdão Nº 8327/2021-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro JORGE OLIVEIRA (53)** foram realizados conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 0068/2022-Secomp-4	18/01/2022	71	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap	Receita Federal	Outros	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 0069/2022-Secomp-4	18/01/2022	72	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap	Receita Federal	02/02/2022	73	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 28325/2021-Secomp-4	08/07/2021	64	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 55486/2021-Secomp-4	01/10/2021	69	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap	Receita Federal	Outros	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica peça 72, no entanto, não houve o comparecimento espontâneo da representante legal para apresentação de alegações de defesa ou recurso.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.



- 9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.
3. Encaminhamos notificação (Figura 1) para endereço de e-mails obtido no site <https://rurap.portal.ap.gov.br/> . Não houve resposta à notificação encaminhada
4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da pessoa jurídica, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

04 de Março de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1



Figura 1

TCU - Solicitação - TC006.043/2019-7-



Marcelo Gonçalves da Silva
Para rurap@rurap.ap.gov.br

Responder	Responder a Todos	Encaminhar	...
-----------	-------------------	------------	-----

sex 04/03/2022 15:24

Prezados Senhores,

Meu nome é Marcelo Gonçalves da Silva, trabalho no Tribunal de Contas da União, Secretaria de Gestão de Processos.

Informo que estamos tentando dar conhecimento a Vossa Senhorias de um Ofício de notificação. 006.043/2019-7- Tomadas de Contas Especial..

Encaminhamos Ofícios para endereço disponível no processo BR 156 KM 2 SN - CX POSTAL 27 - Jardim Felicidade 68.905-160 - Macapá - AP- mas não foi possível a entrega pelos Correios. Os Ofícios retornaram ao Tribunal.

Solicitamos a Vossa Senhoria a confirmação de endereço para o envio das comunicações processuais

Vossas Senhorias tem a possibilidade de ter vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, para acesso aos autos e questões procedimentais.

Caso reste frustrada novamente a entrega da comunicação no endereço confirmado, a unidade técnica adotará (após autorização do relator, ou por delegação de competência) o procedimento disposto no art. 179, §3º, do RI/TCU.

Att,

Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC-6032-1
Tribunal de Contas da União
Secretaria de Gestão de Processos - RJ
Endereço: Endereço: SAFS, quadra 4, Anexo III, 2º andar, sala 229 - CEP 70042-900 - Brasília/DF
Tel.: (61)3527-5234

